



Prefeitura de  
**Granjeiro**  
Governo de todos

Prefeitura Municipal de Granjeiro  
Governo Municipal  
CNPJ: 41.342.098/0001-42



---

**ANEXO I**

**TERMO DE REFER NCIA**  
**E**  
**OR AMENTO BASICO**  
**PREG O N  2017.04.26.1**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e de limpeza destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Raimundo Marques Granjeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE.

### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Objetivando atender a regular execução das atividades desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Raimundo Marques Granjeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE

### 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha de preços no quadro abaixo.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	ALCOOL EM GEL – composição : álcool etílico 70%, água carbôneo neutralizante e desnaturaste benzoatodedenatônio, embalagem contendo 500 ml	UND	40	5,67	226,80
0002	BALDE DE PLÁSTICO- Reforçado, confeccionado em material de polipoleno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 20 litros, medindo aproximadamente 35,5 x 3 cm e 31,8 cm de diâmetro, o balde deve ser liso de uma única cor, com alça, resistente. O produto deve ser indentificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO	UND	12	7,33	87,96
0003	BALDE DE PLÁSTICO- Produzido com materia virgem (não reciclado), incolor, com alça metálica capacidade mínima de 15 LITROS. O produto deverá ter etiqueta com identificação, marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO	UND	60	5,63	337,80
0004	BALDE DE PLÁSTICO PEQUENO CAPASCIDADE 10 LITROS - Em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados alça em aço galvanizado, capacidade de 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com identificação marca do fabricante, diâmetro 28 cm e altura 25 cm.	UND	60	4,60	276,00
0005	CESTO PLÁSTICO – Polipropileno tipo balde com tampa. Capacidades 100 litros medidas 51 cm diâmetro x 69 altura	UND	18	35,93	646,74
0006	CESTO PLÁSTICO- em polietileno, com tampa e pedal(acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, capacidade 12 LITROS	UND	60	19,25	1.155,00
0007	COPO DESCARTÁVEL- estriado branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástico) de 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas.	PCT	500	2,77	1.385,00
0008	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ- em polipropileno ou poliestireno capacidade de 50 ml, não tóxico, de primeira qualidade, padrão ABNT N° 14865 acondicionado em pacote plástico com 100 unidades	PCT	200	1,83	366,00
0009	DESINFETANTE- aspecto fisico liquido de boa qualidade, composição aromática variada para uso geral com ação	UND	1300	3,83	4.979,00



	germicida e bactericida com franco de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde .				
0010	DESINFETANTE MULTI-USO – desinfetante, germicida de uso doméstico, com composição e concentração mínima: aldeído fórmico 1,4%(p/p), óleo de pinho, cloreto de benzalcônio 1,0%(p/p), amarelo transparente, embalagem plástica de 500 ml. (limpeza pesada)	UND	150	4,07	610,50
0011	DESODORIZADR PARA AR- embalagem com 370 ml, antitóxico, fragrâncias variadas, contendo em seu rótulo: composição, componente ativo, sem clorofluorcarbono, com perfume, sem CFP ( prejudicial á camada de ozônio), butano/ propano, água. (caixa com 12 und.). Produto com notificação / registro na ANVISA	UND	48	9,33	447,84
0012	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML- testado dermatologicamente, com tenso ativos biodegradáveis com principio ativo linear aquilbezeno, sulfonato de sódio, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Número de lote. Embalagem plástica contendo 500 ml. Validade e número de registro no Ministério de Saúde	UND	1500	1,60	2.400,00
0013	ESCOVA NYLON PARA VASO SANITÁRIO – Com suporte redondo, em plástico branco. Contendo 1 escova para vaso sanitário e 1 suporte , cor branco tamanho 14X42cm	UND	60	4,33	259,80
0014	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE – (Fibra e Espuma), formato retangular, medindo 110 X 75 X 23 mm, abrasividades média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo, caixa com 24 UND	UND	150	0,53	79,50
0015	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – Formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100 x 75. Pacote com 08 unidades.	PCT	60	1,60	96,00
0016	CESTO PLÁSTICO- para lixo telado pequeno, tamanho 21x21cm. Capacidade 5 LITROS	UND	5	4,33	21,65
0017	FLANELA- para limpeza 100% de algodão cor variada de tom forte, lisa medindo 56X38 cm	UND	100	2,33	233,00
0018	INSETICIDA AEROSOL 300 ML- Mata mosca, pernilongos, muriçocas, da dengue e combate baratas, validade mínima de 06 meses	UND	24	8,50	204,00
0019	LIMPA VIDRO- Acondicionado em frasco de plástico de 500 ml, constando as seguintes informações no rótulo, instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: dodecil, benzeno, sultanato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol	UND	36	7,33	263,88
0020	PANO DE CHÃO- Tipo esfregão para limpeza em geral medidas 90cm X44cm,, composição 70% de algodão, 20% de poliéster, 10% de viscose. Com cores variadas	PCT	600	2,73	1.638,00
0021	PANO DE PRATO – Branco ou estampado, 100% algodão, com bainha lisa, medindo 45cm X 65	UND	30	2,53	75,90
0022	PAPEL ALUMÍNIO 7.5 x 45	UND	12	3,23	38,76
0023	PAPEL FILME PVC 28 cm x 30 m	UND	36	3,57	128,52
0024	PAPEL HIGIÊNICO – 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), EXTRA MACIA, neutro , sem perfume, que seja de 1° qualidade. Testado dermatologicamente. Pacote com 04 rolos medindo 30m X 10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto	PCT	1200	2,57	3.084,00
0025	PAPEL TOALHA – Papel toalha interfolia, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não reciclado. Acondicionados em pacote com 1.000(mil) folhas	PCT	3000	4,27	12.810,00
0026	POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 500 ML – Limpador para acabamento, proteção de brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem com 500 ml dados de identificação	UND	100	1,53	153,00



	do produto, marca do fabricante, data da fabricação, e prazo de validade.				
0027	PÁ PARA LIXO- com cabo longo de madeira com 80 cm, produto produzido em polipropileno exclusivo e pega anatômica	UND	12	4,33	51,96
0028	RODO GRANDE - Com cabo de madeira plastificado com rosca, suporte plástico medindo 41 cm, com borracha dupla	UND	100	4,27	427,00
0029	SABÃO EM BARRA - De glicerina, embalada em saco plástico, EB 56/54 da AMNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	UND	100	4,77	477,00
0030	SABÃO EM PÓ - Embalagem c/ 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PCT	1000	2,33	2.330,00
0031	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS - Medindo 62cm de altura X 59 cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 10.	PCT	1500	3,37	5.055,00
0032	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS - Medindo 1,10cm de altura X 0,90cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 05.	PCT	1600	3,43	5.488,00
0033	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS - Medindo 62,5cm de altura X 40cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 1	PCT	1500	3,33	4.995,00
0034	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML - composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto Teor de cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelada esverdeada. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no ministério de saúde	UND	400	1,77	708,00
0035	VASSOURA DE PALHA - Fabricada artesanalmente com palha do olho da carnaúba, de 1ª qualidade e costurada.	UND	30	1,47	44,10
0036	VASSOURA DE PELO NYLON - C/ cabo de madeira. Dimensões 31 X 12 X 7cm, indicada para pisos seco ou molhado. Cerdas macias, flexíveis e duráveis, cabo levemente inclinado, limpa melhor sob os móveis.	UND	36	8,33	299,88
0037	VASSOURA TIPO GARI - 100% paçava, 04 carreiras de 40cm, cabo de 1,2 m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base através de rosca na peça; com cerdas de 12 cm.	UND	10	18,00	180,00
0038	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML - acondicionado em embalagem resistente com tampa plástica, contendo 1 litro, composição: ácido clorídrico e reagente. Etiqueta contendo dados cadastrais do fabricante, responsável, cuidados de uso, finalidade composição, componente ativo, instrução de armazenagem, com validade de 36 meses da fabricação, telefones para contato, indicação de periculosidade. Produto com notificação/ registro na ANVISA. (Caixa com 12 unidades)	UND	36	3,27	117,72
0039	ÁLCOOL LÍQUIDO - Etilico, hidratado, 92,8 graus GL. Certificado INMETRO e norma NBR 5991/4; embalagem contendo o nome do fabricante e data de validade e que seja em plástico resistente de 500 ML	UND	180	5,00	900,00
<b>TOTAL</b>					<b>53.078,31</b>

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	ARROZ POLIDO TOPI 1 - Arroz polido, T-1, longo, fino, branco, embalagem primária de 1,0 kg em fardos de 20 à 300 kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de	KG	750	3,13	2.347,50



	impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
0002	AÇUCAR CRISTAL BRANCO – Origem vegetal constituído de sacarose (mínimo de 98,5%) da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº 271 de 22/09/05- ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração características da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 3kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	KG	850	2,93	2.490,50
0003	BISCOITO DOCE MAISENA 400GR – Biscoito tipo popular doce, embalagem primária plástica 400 g, inviolada livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	PCT	350	4,00	1.400,00
0004	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, enriquecido com vitaminas do complexo B e zinco, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto deve atender a legislação vigente (RDC nº 263 de 22/09/05- ANVISA e portaria nº 31 de 13/03/98 – ANVISA.) Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: torrada. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 14/05/04- ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 8 kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	PCT	700	3,62	2.534,00
0005	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – Empacotado a vácuo puro, em embalagem que contenha 250 gramas do produto e que possuam prazo de validade de no mínimo 17 meses claramente expresso na embalagem do produto (a contar da data de entrega). Com selo da ABIC	PCT	600	5,50	3.300,00
0006	COLORÍFICO – Ingredientes: urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº 276 de 22/09/05 – ANVISA ). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor, sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 14/05/04 - ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ou saco plástico tipo fardo contendo 1 kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	FRD	10	6,63	66,30
0007	CREME DE LEITE – Esterilizado, acondicionado em caixa, contendo 200gr. O produto deverá ter validade não inferior a 6 meses. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e no ministério da Saúde	CX	36	2,78	100,08
0008	ENDRO –in natura embalagem com 1 kg	KG	5	24,00	120,00
0009	ERVA DOCE –In natura embalagem com 1 kg	KG	5	24,33	121,65
0010	FARINHA DE MANDIOCA – produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascadas, lavada e isentas do radical cianeto. Seguir	KG	60	4,10	246,00



	a legislação vigente ( RDC nº 263 de 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 14/05/04- ANVISA , lei nº 10674/03). Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 30 kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
0011	FEIJÃO CARIOQUINHA – Grupo Anão. Classe: cores. Tipo 1. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade- máximo de 15% - isento de parasitas e fungos, coloração características da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 14/05/04- ANVISA , lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 30 kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	KG	150	5,13	769,50
0012	FEIJÃO DE CORDA – Tipo 1, embalagem de 01kg, fardo com 30kg, em saco plástico resistente, inviolado, livres de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto	KG	220	6,93	1.524,60
0013	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO – Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, violada, livres de impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	150	1,57	235,50
0014	FÉCULA DE MANDIOCA – Conhecida como goma ou tapioca, grupo fécula, pacote com 1 kg, contém carboidratos, proteínas e fibra, ferro e sódio, cálcio. Cor branca, não contém glúten, empacotamento em saco lacrado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	KG	80	4,53	362,40
0015	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE 300G. composição: proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal, minerais, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosforo de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico (piro fosfato férrico), iodeto de potássio, vitamina C, xantogenato de cálcio, B2, A niacinamida, B6, mononitrato de tiamina, BA, D3, B12. Emulsificantes, lecitina, aromas artificiais, corante natural. Betacaroteno, contém sulfitos, açúcar refinado, maltodextrina, aromatizante, aroma idêntico ao natural de baunilha.	LT	10	25,17	251,70
0016	LEITE EM PÓ DE VACA DESNATADO 400GR- Composição: leite de vaca desnatado e vitaminado, não contém glúten. Fonte de vitamina A e D, informação nutricional , para porção de 20g, valor calórico 70kcal, carboidrato 11g. Proteína 7g, gordura, gordura saturada 0 g colesterol menor que 5 mg vitamina A e vitamina D 0,75g rendimento: cada 400g equivale a 400ml liquido m s – mapa- código de defesa do consumidor INMETRO, unidade de fornecimento. Embalagens, lata contém 400gr.	LT	10	13,20	132,00
0017	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Com no mínimo 27g de proteína para cada porção de 100g. embalagem primária de 400g, não furadas, , invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Enriquecido com vitaminas A,B,C e D. Registro	PCT	300	5,50	1.650,00



	do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela Secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante . obrigatório apresentação do Alvará Sanitário do fabricante com as amostras. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
0018	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 14/05/04- ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 5Kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	120	2,37	284,40
0019	MAIONESE- Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por Kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA – 50 do Decreto Estadual nº 1486 de 20/10/87. A embalagem deverá ser de 250gr, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	UND	36	4,26	153,36
0020	MARGARINA VEGETAL – Produto contendo como principais ingredientes: óleos vegetais líquidos e nteresterificados e /ou hidrogenados, água, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. O produto deverá ter de 60 a 80% de lipídios e ser isento de gordura trans. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e crobiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto deverá estar de acordo com a NTA- 50 do Decreto Estadual nº 1.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em pote de 500g, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	UND	60	3,58	214,80
0021	MILHO VERDE EM LATA, EMBALAGEM 200 ml	PCT	36	1,73	62,28
0022	MUCILON DE ARROZ 400GR – Mucilagem de arroz (cereal infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês, com ferro e 09 vitaminas) adicionada de açúcar e enriquecido com vitaminas e sais minerais lata com 400gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	LT	36	8,47	304,92
0023	PÃO FRANCÊS – Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Com 50gr.	UND	3000	0,33	990,00
0024	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR – Natural 700g. Natural em unidades individuais de aproximadamente 17,5g sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem primária plástica com 40 unidades de 700g, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 30 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2016 ou 2017	UND	12	3,17	38,04
0025	SAL REFINADO IODADO – Sal refinado iodado, embalagem primária plástica de 1.000g, inviolada, não	PCT	24	0,88	21,12



	furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30kg. Data de validade expressos na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
0026	SARDINHA – Sardinha ao molho em óleo comestível enlatada, sem conservantes, embalada em latas com peso líquido de 130g, acondicionadas em caixas de papelão lacrada e intactas contendo 24 unidades. Obrigatória na embalagem, a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro do SIF. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	LT	200	3,07	614,00
0027	SUCO DE FRUTAS – Suco concentrado de frutas, sabor: CAJU. Embalagem primária em garrafas de 500ml, inviolada livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de Alvará Sanitário do Fabricante com a amostra. Data de validade e lotes expressos na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% de validade	GRF	48	5,53	265,44
0028	SUCO DE FRUTAS – Suco concentrado de frutas, sabor: GOIABA. Embalagem primária em garrafas de 500ml, inviolada livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de Alvará Sanitário do Fabricante com a amostra. Data de validade e lotes expressos na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% de validade.	GRF	48	5,53	265,44
0029	TEMPERO EM TABLETE SABOR CARNE 63G P – C/ 06 tablete contém sal, gordura vegetal amido açúcar, oleína de palma salsa pimenta vermelha louro, alho carne realçadores de sabor glutamato monossodico e inosinato dissodico corante caramole natural urucum acidulante ácido cítrico não contém glúten. O produto deverá conter data de fabricação e prazo de validade	CX	100	2,62	262,00
0030	TEMPERO EM TABLETE SABOR FRANGO 63G P – C/ 06 tablete contém sal, gordura vegetal amido açúcar, olefina de palma salsa pimenta vermelha louro, alho carne realça dores de sabor glutamato monossodico e inosinato dissodico corante caramole natural urucum acidulante ácido cítrico não contém glúten. O produto deverá conter data de fabricação e prazo de validade.	CX	100	2,63	263,00
0031	TEMPERO PRONTO COMPLETO 500ML – Vinagre de álcool, alho, cebola, sal refinado, pimenta do reino, semente de coentro, cravo, cominho, proteína vegetal hidrolisada com aroma de carne, manjeriçom, realçado de sabor glutamato monossódico, amaciante de carne, corante caramelo, colorífico e benzo ato de sódio. Não contém glúten. O produto deverá conter data de fabricação e prazo de validade.	GRF	62	4,17	258,54
0032	VINAGRE BRANCO - Acondicionado em frasco plástico resistente contendo 750ml. Que seja de 1ª qualidade. O produto devera apresentar data de fabricação e prazo de validade.	GRF	48	3,33	159,84
0033	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Produto deve seguir a legislação vigente(RDC nº 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido isenta de impurezas. cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Rotulagem obrigatória( de acordo com com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 14/05/04 - ANVISA , lei nº 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação “Manter em local seco e longe de fonte de calor” ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC	UND	130	4,75	617,50



n°270 de 22/09/05). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20 unidades. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
<b>TOTAL</b>				<b>22.426,41</b>

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	ABACAXI – De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	48	4,13	198,24
0002	ABOBORA – De primeira qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra e inseto ou materiais estranho aderidos à superfície	KG	50	3,63	181,50
0003	ALFACE – In natura, conformação uniforme, sem deformação, machucado, refugos e livre de insetos e microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 7 dias da data de entrega do produto	UND	100	1,77	177,00
0004	ALHO – Fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos	KG	24	25,67	616,08
0005	BANANA PRATA – Tamanho médio, de 1º qualidade fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos.	DZ	60	5,67	340,20
0006	BATATA INGLESA – In natura de 1º qualidade, fresca, íntegra e firme, isenta de substância terrosa, sujidade com grau evolução completa do tamanho.	KG	400	4,83	1.932,20
0007	CEBOLA BRANCA – In natura, tamanho acima de 100g a unidade e conformação uniforme, sem deformação, machucado, refugos e livre de insetos e microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humano. Validade mínima 7 dias da data de entrega do produto	KG	60	4,17	250,20
0008	CEBOLA VERMELHA – In natura, tamanho acima de 100g a unidade e conformação uniforme, sem deformação, machucado, refugos e livre de insetos e microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 7 dias da data de entrega do produto	KG	48	4,33	207,84
0009	CENOURA – In natura, tamanho grande acima de 200g a unidade conformação uniforme, sem deformação, machucado, refugos e livre de insetos e microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 7 dias da data de entrega do produto	KG	250	4,53	1.132,50
0010	CHEIRO VERDE – Maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	MACO	500	1,00	500,00
0011	COENTRO MOÍDO	KG	3	13,07	39,21
0012	LARANJA – De primeira qualidade, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	400	0,78	312,00
0013	MACAXEIRA – De primeira qualidade, in natura, com ausência de sujidades parasitas e larvas	KG	100	5,00	500,00
0014	MAMÃO – De primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	10	3,33	33,30
0015	MAÇÃ – De primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe	UND	400	0,72	288,00



	permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
0016	MELÃO AMARELO – In natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	10	4,50	45,00
0017	OREGÃO MOÍDO	KG	1	35,33	35,33
0018	PIMENTÃO VERDE – De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	UND	550	0,57	313,50
0019	REPOLHO – In natura, tamanho acima de 100g a unidade e conformação uniforme, sem deformação, machucado, refugos e livre de insetos e microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 7 dias da data de entrega do produto.	UND	48	5,03	241,44
0020	TOMATE – In natura, maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração e uniforme.	KG	250	4,23	1.057,50
0021	UVA – In natura, tipo Itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	100	6,00	600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>9000,84</b>

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA REFRIGERADA – Produto obtido a partir de massas musculares de bovino. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Gordura máxima de 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalagem primária: polietileno atóxico com 500 a 1.000g do produto.	KG	180	15,03	2.705,40
0002	CARNE DE GADO 1º MÚIDA – Congelada, embalagem primária plástica transparente de 500g. Inviolada livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2017.	KG	100	13,10	1.310,00
0003	FRANGO – Congelado, embalado em saco plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca e carimbos oficiais de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA	KG	900	8,33	7.497,0
0004	OVO DE GALINHA – Grupo: branco. Classe A, tipo 3. O ovo que não apresentar as características mínimas exigidas para a classe e tipo será desconsiderado. Produto deve seguir a legislação vigente (Decreto nº56585 – MAPA). Registro SIF ou SIE. Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e lei nº 10.674/03). Embalagem primária: caixa padrão (tipo bandeja). O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	BD	36	15	540,00
				<b>TOTAL</b>	<b>12.052,40</b>

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 96.557,96 (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Granjeiro com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

6.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

#### 7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do futuro contrato, obrigando-se a:

7.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

7.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

7.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



- 7.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 7.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 7.1.7 – Entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 7.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 7.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 7.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 8.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 8.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 8.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Granjeiro/CE, 24 de abril de 2017.

Rivaldina Macedo Mendes Alves  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.6.1)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Granjeiro/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



## DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.6.2)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Granjeiro/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**





### DECLARA O III (SUBITEM 4.6.3)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licit torio, junto ao Munic pio de Granjeiro/CE, sob as penalidades cab veis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilita o para participar no presente certame licit torio, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores, nos termos do art.32,  2 , da Lei n.  8.666/93.

Pelo que, por ser a express o da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



## ANEXO III

### PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Granjeiro.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.04.26.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e de limpeza destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Raimundo Marques Granjeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote : 01 - Material de Consumo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALCOOL EM GEL – composição : álcool etílico 70%, água carbôneo neutralizante e desnaturaste benzoatodedenatônio, embalagem contendo 500 ml	UND	40			
0002	BALDE DE PLÁSTICO– Reforçado, confeccionado em material de polipoleno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 20 litros, medindo aproximadamente 35,5 x 3 cm e 31,8 cm de diâmetro, o balde deve ser liso de uma única cor, com alça, resistente. O produto deve ser indentificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO	UND	12			
0003	BALDE DE PLÁSTICO- Produzido com matéria virgem (não reciclado), incolor, com alça metálica capacidade mínima de 15LITROS. O produto deverá ter etiqueta com identificação, marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO	UND	60			
0004	BALDE DE PLÁSTICO PEQUENO CAPASCIDADE 10 LITROS - Em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados alça em aço galvanizado, capacidade de 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com identificação marca do fabricante, diâmetro 28 cm e altura 25 cm.	UND	60			
0005	CESTO PLÁSTICO – Polipropileno tipo balde com tampa. Capacidades 100 litros medidas 51 cm diâmetro x 69 altura	UND	18			
0006	CESTO PLÁSTICO- em polietileno, com tampa e pedal(acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, capacidade 12 LITROS	UND	60			
0007	COPO DESCARTÁVEL- estriado branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte de 1º qualidade, com capacidade para 180 ml, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástico) de 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas.	PCT	500			
0008	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ- em polipropileno ou poliestireno capacidade de 50 ml, não tóxico, de primeira qualidade, padrão ABNT N° 14865 acondicionado em pacote plástico com 100 unidades	PCT	200			
0009	DESINFETANTE- aspecto físico liquido de boa qualidade, composição aromática variada para uso	UND	1300			



	geral com ação germicida e bactericida com franco de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
0010	DESINFETANTE MULTI-USO - desinfetante, germicida de uso doméstico, com composição e concentração mínima: aldeído fórmico 1,4%(p/p), óleo de pinho, cloreto de benzalcônio 1,0%(p/p), amarelo transparente, embalagem plástica de 500 ml. (limpeza pesada)	UND	150			
0011	DESODORIZADR PARA AR- embalagem com 370 ml, antitóxico, fragrâncias variadas, contendo em seu rótulo: composição, componente ativo, sem clorofluorcarbono, com perfume, sem CFP (prejudicial à camada de ozônio), butano/ propano, água. (caixa com 12 und.). Produto com notificação / registro na ANVISA	UND	48			
0012	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML- testado dermatologicamente, com tenso ativos biodegradáveis com principio ativo linear aquilbezeno, sulfonato de sódio, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Número de lote. Embalagem plástica contendo 500 ml. Validade e número de registro no Ministério de Saúde	UND	1500			
0013	ESCOVA NYLON PARA VASO SANITÁRIO - Com suporte redondo, em plástico branco. Contendo 1 escova para vaso sanitário e 1 suporte, cor branco tamanho 14X42cm	UND	60			
0014	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE - (Fibra e Espuma), formato retangular, medindo 110 X 75 X 23 mm, abrasividades média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo, caixa com 24 UND	UND	150			
0015	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100 x 75. Pacote com 08 unidades.	PCT	60			
0016	CESTO PLÁSTICO- para lixo telado pequeno, tamanho 21x21cm. Capacidade 5 LITROS	UND	5			
0017	FLANELA- para limpeza 100% de algodão cor variada de tom forte, lisa medindo 56X38 cm	UND	100			
0018	INSETICIDA AEROSOL 300 ML- Mata mosca, pernilongos, muriçocas, da dengue e combate baratas, validade mínima de 06 meses	UND	24			
0019	LIMPA VIDRO- Acondicionado em frasco de plástico de 500 ml, constando as seguintes informações no rótulo, instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: dodecil, benzeno, sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol	UND	36			
0020	PANO DE CHÃO- Tipo esfregão para limpeza em geral medidas 90cm X44cm., composição 70% de algodão, 20% de poliéster, 10% de viscose. Com cores variadas	PCT	600			
0021	PANO DE PRATO - Branco ou estampado, 100% algodão, com bainha lisa, medindo 45cm X 65	UND	30			
0022	PAPEL ALUMÍNIO 7.5 x 45	UND	12			
0023	PAPEL FILME PVC 28 cm x 30 m	UND	36			
0024	PAPEL HIGIÊNICO - 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), EXTRA MACIA, neutro, sem perfume, que seja de 1º qualidade. Testado dermatologicamente. Pacote com 04 rolos medindo 30m X 10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto	PCT	1200			
0025	PAPEL TOALHA - Papel toalha interfolia, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não reciclado.	PCT	3000			



0026	Acondicionados em pacote com 1.000(mil) folhas POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 500 ML – Limpador para acabamento, proteção de brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem com 500 ml dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, e prazo de validade.	UND	100			
0027	PÁ PARA LIXO- com cabo longo de madeira com 80 cm, produto produzido em polipropileno exclusivo e pega anatômica	UND	12			
0028	RODO GRANDE - Com cabo de madeira plastificado com rosca, suporte plástico medindo 41 cm, com borracha dupla	UND	100			
0029	SABÃO EM BARRA – De glicerina, embalada em saco plástico, EB 56/54 da AMNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	UND	100			
0030	SABÃO EM PÓ – Embalagem c/ 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PCT	1000			
0031	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS – Medindo 62cm de altura X 59 cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 10.	PCT	1500			
0032	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS – Medindo 1,10cm de altura X 0,90cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 05.	PCT	1600			
0033	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS – Medindo 62,5cm de altura X 40cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 1	PCT	1500			
0034	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML – composição química :hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto Teor de cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelada esverdeada. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no ministério de saúde	UND	400			
0035	VASSOURA DE PALHA – Fabricada artesanalmente coma palha do olho da carnaúba, de 1º qualidade e costurada.	UND	30			
0036	VASSOURA DE PELO NYLON – C/ cabo de madeira. Dimensões 31 X 12 X 7cm, indicada para pisos seco ou molhado. Cerdas macias, flexíveis e duráveis, cabo levemente inclinado, limpa melhor sob os móveis.	UND	36			
0037	VASSOURA TIPO GARI –100% paicava, 04 carreiras de 40cm, cabo de 1,2 m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base através de rosca na peça; com cerdas de 12 cm.	UND	10			
0038	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML– acondicionado em embalagem resistente com tampa plástica, contendo 1 litro, composição: ácido clorídrico e reagente. Etiqueta contendo dados cadastrais do fabricante responsável, cuidados de uso, finalidade composição, componente ativo, instrução de armazenagem, com validade de 36 meses da fabricação, telefones para contato, indicação de periculosidade. Produto com notificação/ registro na ANVISA. (Caixa com 12 unidades)	UND	36			
0039	ÁLCOOL LÍQUIDO – Etilico, hidratado, 92,8 graus GL. Certificado INMETRO e norma NBR 5991/4 ; embalagem contendo o nome do fabricante e data de validade e que seja em plástico resistente de 500 ML	UND	180			



Total:

Lote : 02 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARROZ POLIDO TOPI 1 – Arroz polido, T-1, longo, fino, branco, embalagem primária de 1,0 kg em fardos de 20 à 300 kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com amostra. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	750			
0002	AÇUCAR CRISTAL BRANCO – Origem vegetal constituído de sacarose (mínimo de 98,5%) da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº 271 de 22/09/05- ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração características da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 3kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	KG	850			
0003	BISCOITO DOCE MAISENA 400GR – Biscoito tipo popular doce, embalagem primária plástica 400 g. inviolada livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	PCT	350			
0004	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, enriquecido com vitaminas do complexo B e zinco, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto deve atender a legislação vigente(RDC nº263 de 22/09/05- ANVISA e portaria nº 31 de 13/03/98 – ANVISA.) Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: torrada. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 14/05/04- ANVISA , lei nº 10674/03). Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 8 kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	PCT	700			
0005	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – Empacotado a vácuo puro, em embalagem que contenha 250 gramas do produto e que possuam prazo de validade de no mínimo 17 meses claramente expresso na embalagem do produto (a contar da data de entrega). Com selo da ABIC	PCT	600			
0006	COLORÍFICO – Ingredientes: urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº 276 de 22/09/05 – ANVISA ). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor, sabor próprio. Rotulagem obrigatória(de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 14/05/04 - ANVISA , lei nº 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ou saco plástico tipo fardo contendo 1 kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	FRD	10			
0007	CREME DE LEITE – Esterilizado, acondicionado em	CX	36			



	caixa, contendo 200gr. O produto deverá ter validade não inferior a 6 meses. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e no ministério da Saúde				
0008	ENDRO –in natura embalagem com 1 kg	KG	5		
0009	ERVA DOCE –In natura embalagem com 1 kg	KG	5		
0010	FARINHA DE MANDIOCA – produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascadas, lavada e isentas do radical cianeto. Seguir a legislação vigente ( RDC nº 263 de 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 14/05/04- ANVISA , lei nº 10674/03). Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 30 kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	60		
0011	FEIJÃO CARIOQUINHA – Grupo Anão. Classe: cores. Tipo 1. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade- máximo de 15% - isento de parasitas e fungos, coloração características da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 14/05/04- ANVISA , lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 30 kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	KG	150		
0012	FEIJÃO DE CORDA – Tipo 1, embalagem de 01kg, fardo com 30kg, em saco plástico resistente, inviolado, livres de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto	KG	220		
0013	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO – Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, violada, livres de impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	150		
0014	FÉCULA DE MANDIOCA – Conhecida como goma ou tapioca, grupo fécula, pacote com 1 kg, contém carboidratos, proteínas e fibra, ferro e sódio, cálcio. Cor branca, não contém glúten, empacotamento em saco lacrado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	KG	80		
0015	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE 300G. composição: proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal, minerais, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosforo de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico (piro fosfato férrico), iodeto de potássio, vitamina C, xantogenato de cálcio, B2, A niacinamida, B6, mononitrato de tiamina, BA, D3, B12. Emulsificantes, lecitina, aromas artificiais, corante natural. Betacaroteno, contém sulfitos, açúcar refinado, maltodextrina, aromatizante, aroma idêntico ao natural de baunilha.	LT	10		
0016	LEITE EM PÓ DE VACA DESNATADO 400GR-	LT	10		





	Composição: leite de vaca desnatado e vitaminado, não contém glúten. Fonte de vitamina A e D, informação nutricional , para porção de 20g, valor calórico 70kcal, carboidrato 11g. Proteína 7g, gordura, gordura saturada 0 g colesterol menor que 5 mg vitamina A e vitamina D 0,75g rendimento: cada 400g equivale a 400ml liquido m s – mapa- código de defesa do consumidor INMETRO, unidade de fornecimento. Embalagens, lata contém 400gr.				
0017	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Com no mínimo 27g de proteína para cada porção de 100g. embalagem primária de 400g, não furadas, , invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Enriquecido com vitaminas A,B,C e D. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela Secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante . obrigatório apresentação do Alvará Sanitário do fabricante com as amostras. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	300		
0018	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto , odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos. . Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 14/05/04- ANVISA , lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 5Kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	120		
0019	MAIONESE- Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por Kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA – 50 do Decreto Estadual nº 1486 de 20/10/87. A embalagem deverá ser de 250gr, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	UND	36		
0020	MARGARINA VEGETAL – Produto contendo como principais ingredientes: óleos vegetais líquidos e nteresterificados e /ou hidrogenados, água, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. O produto deverá ter de 60 a 80% de lipídios e ser isento de gordura trans. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e crobiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto deverá estar de acordo com a NTA- 50 do Decreto Estadual nº1.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em pote de 500g, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	UND	60		
0021	MILHO VERDE EM LATA, EMBALAGEM 200 ml	PCT	36		
0022	MUCILON DE ARROZ 400GR – Mucilagem de arroz (cereal infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês, com ferro e 09 vitaminas) adicionada de açúcar e enriquecido com vitaminas e sais minerais lata com 400gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	LT	36		



0023	PÃO FRANCÊS – Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Com 50gr.	UND	3000			
0024	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR – Natural 700g. Natural em unidades individuais de aproximadamente 17,5g sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem primária plástica com 40 unidades de 700g, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 30 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2016 ou 2017	UND	12			
0025	SAL REFINADO IODADO – Sal refinado iodado, embalagem primária plástica de 1.000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30kg. Data de validade expressos na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	24			
0026	SARDINHA – Sardinha ao molho em óleo comestível enlatada, sem conservantes, embalada em latas com peso líquido de 130g, acondicionadas em caixas de papelão lacrada e intactas contendo 24 unidades. Obrigatória na embalagem, a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro do SIF. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	LT	200			
0027	SUCO DE FRUTAS – Suco concentrado de frutas, sabor: CAJU. Embalagem primária em garrafas de 500ml, inviolada livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de Alvará Sanitário do Fabricante com a amostra. Data de validade e lotes expressos na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% de validade	GRF	48			
0028	SUCO DE FRUTAS – Suco concentrado de frutas, sabor: GOIABA. Embalagem primária em garrafas de 500ml, inviolada livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de Alvará Sanitário do Fabricante com a amostra. Data de validade e lotes expressos na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% de validade.	GRF	48			
0029	TEMPERO EM TABLETE SABOR CARNE 63G P – C/ 06 tablete contém sal, gordura vegetal amido açúcar, oleína de palma salsa pimenta vermelha louro, alho carne realçadores de sabor glutamato monossodico e inosinato dissidissódico corante caramole natural urucum acidulante ácido cítrico não contém glúten. O produto deverá conter data de fabricação e prazo de validade	CX	100			
0030	TEMPERO EM TABLETE SABOR FRANGO 63G P – C/ 06 tablete contém sal, gordura vegetal amido açúcar, oleína de palma salsa pimenta vermelha louro, alho carne realça dores de sabor glutamato monossodico e inosinato dissódico corante caramole natural urucum acidulante ácido cítrico não contém glúten. O produto deverá conter data de fabricação e prazo de validade.	CX	100			
0031	TEMPERO PRONTO COMPLETO 500ML – Vinagre	GRF	62			



	de álcool, alho, cebola, sal refinado, pimenta do reino, semente de coentro, cravo, cominho, proteína vegetal hidrolisada com aroma de carne, manjerição, realçado de sabor glutamato monossódico, amaciante de carne, corante caramelo, colorífico e benzo ato de sódio. Não contém glúten. O produto deverá conter data de fabricação e prazo de validade.					
0032	VINAGRE BRANCO - Acondicionado em frasco plástico resistente contendo 750ml. Que seja de 1ª qualidade. O produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade.	GRF	48			
0033	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Produto deve seguir a legislação vigente(RDC nº 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido isenta de impurezas. cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Rotulagem obrigatória( de acordo com com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 14/05/04 - ANVISA , lei nº 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação “Manter em local seco e longe de fonte de calor” ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC nº270 de 22/09/05). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20 unidades. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	UND	130			
<b>Total:</b>						

**Lote : 03 - Frutas e Verduras**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ABACAXI – De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	48			
0002	ABOBORA – De primeira qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra e inseto ou materiais estranho aderidos à superfície	KG	50			
0003	ALFACE – In natura, conformação uniforme, sem deformação, machucado, refugos e livre de insetos e microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 7 dias da data de entrega do produto	UND	100			
0004	ALHO – Fresco, integro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos	KG	24			
0005	BANANA PRATA – Tamanho médio, de 1º qualidade fresca, integra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos.	DZ	60			
0006	BATATA INGLESA – In natura de 1º qualidade, fresca, íntegra e firme, isenta de substância terrosa, sujidade com grau evolução completa do tamanho.	KG	400			
0007	CEBOLA BRANCA – In natura, tamanho acima de 100g a unidade e conformação uniforme, sem deformação, machucado, refugos e livre de insetos e microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humano. Validade mínima 7 dias da data de entrega do produto	KG	60			
0008	CEBOLA VERMELHA – In natura, tamanho acima de 100g a unidade e conformação uniforme, sem deformação, machucado, refugos e livre de insetos e microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 7 dias da data de entrega do	KG	48			



	produto					
0009	CENOURA – In natura, tamanho grande acima de 200g a unidade conformação uniforme, sem deformação, machucado, refugos e livre de insetos e microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 7 dias da data de entrega do produto	KG	250			
0010	CHEIRO VERDE – Maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	MACO	500			
0011	COENTRO MOÍDO	KG	3			
0012	LARANJA – De primeira qualidade, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	400			
0013	MACAXEIRA – De primeira qualidade, in natura, com ausência de sujidades parasitas e larvas	KG	100			
0014	MAMÃO – De primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	10			
0015	MAÇÃ – De primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND	400			
0016	MELÃO AMARELO – In natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	10			
0017	OREGÃO MOÍDO	KG	1			
0018	PIMENTÃO VERDE – De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	UND	550			
0019	REPOLHO – In natura, tamanho acima de 100g a unidade e conformação uniforme, sem deformação, machucado, refugos e livre de insetos e microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 7 dias da data de entrega do produto.	UND	48			
0020	TOMATE – In natura, maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração e uniforme.	KG	250			
0021	UVA – In natura, tipo Itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	100			
<b>Total:</b>						

**Lote : 04 - Alimentos Percíveis**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA REFRIGERADA – Produto obtido a partir de massas musculares de bovino. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Gordura máxima de 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem	KG	180			



	manchas esverdeadas e odor característico. Embalagem primária: polietileno atóxico com 500 a 1.000g do produto.				
0002	CARNE DE GADO 1º MÚIDA – Congelada, embalagem primária plástica transparente de 500g. Inviolada livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2017.	KG	100		
0003	FRANGO – Congelado, embalado em saco plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca e carimbos oficiais de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA	KG	900		
0004	OVO DE GALINHA – Grupo: branco. Classe A, tipo 3. O ovo que não apresentar as características mínimas exigidas para a classe e tipo será desconsiderado. Produto deve seguir a legislação vigente (Decreto nº56585 – MAPA). Registro SIF ou SIE. Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e lei nº 10.674/03). Embalagem primária: caixa padrão (tipo bandeja). O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	BD	36		
<b>Total:</b>					

Valor Total da Proposta: R\$ ..... (.....)

Empresa/Pessoa Física: .....

Endereço: .....

CNPJ/CPF: .....

Data da Abertura:.....de .....de .....

Hora da Abertura: .....

Validade da Proposta: 60 dias.

Forma de Pagamento: Conforme Edital.

Data:

.....  
Assinatura do Proponente

## ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e de limpeza destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Raimundo Marques Granjeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Granjeiro/Ceará e do outro

**O Município de Granjeiro**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.342.098/0001-42, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Rivaldina Macedo Mendes Alves, residente e domiciliado(a) na Cidade de Granjeiro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ..... inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.04.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.04.26.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Rivaldina Macedo Mendes Alves, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal De Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e de limpeza destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Raimundo Marques Granjeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.



**3.3** – Poder  ser restabelecida a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribui o da Administra o para a justa remunera o do fornecimento, desde que objetivando a manuten o do equil brio econ mico-financeiro inicial do contrato, na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis por m de conseq ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, configurando  lea econ mica extraordin ria e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, al nea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado atrav s de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetiva o do que trata o item anterior, dever  a Contratada apresentar requerimento formal   Administra o Municipal solicitando o reequil brio econ mico-financeiro do(s) pre o(s) do item(ns) que se fizer(em) necess rio(s) para a justa remunera o do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do per odo compreendido entre a data da contrata o e da solicita o, que ser  formalizado atrav s de Termo Aditivo, cuja publica o do mesmo, em forma resumida, dever  ser providenciada pela Contratante, em obedi ncia ao disposto no  nico, do Art. 61, da Lei n  8.666/93.

#### **CL USULA QUARTA - DO PRAZO DE VIG NCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato ter  vig ncia at  31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vig ncia do mesmo.

#### **CL USULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos ser o fornecidos de acordo com as solicita es requisitadas pela Secretaria Municipal de Sa de, devendo os mesmos ser entregues junto   sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administra o no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necess ria, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos dever o ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficar  obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento n o importar  a sua aceita o.

**5.4** - A Contratada dever  efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos dever o estar todos em embalagens fechadas, contendo a identifica o da data de industrializa o e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada dever  dispor de instala es condizentes e compat veis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos ser  efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verifica o da conformidade do produto com a especifica o;

**5.6.2** – Definitivamente, ap s verifica o da qualidade e quantidade do produto, pelo setor respons vel pela solicita o e conseq entemente aceita o.

#### **CL USULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correr o por conta de recursos oriundos do(e) Recursos Ordin rios, previstos na seguinte Dota o Or ament ria:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	10.302.0176.2.035.0000	3.3.90.30.00

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.





9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Granjeiro** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Granjeiro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Granjeiro - Ceará.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Granjeiro/CE, .....

.....  
Rivaldina Macedo Mendes Alves  
Ordenador(a) de Despesas  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....